



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social

53 anos
ITAPEVI - UMA NOVA CIDADE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 4 . Nº169 . ITAPEVI, 04 DE ABRIL DE 2012

www.itapevi.sp.gov.br

Complexo Desportivo Educacional João Salvarani é entregue à população



No último sábado (31), a Prefeitura entregou à população as novas instalações do Ginásio Municipal de Esportes. O local, que passou a denominar-se Complexo Desportivo Educacional João Salvarani, foi alvo de grande reforma e ampliação de suas estruturas nos últimos meses.

pág. 07

Prefeitura abre Concursos para 58 cargos

As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 13/04 de forma presencial (no Espaço Cultural 930, situado à rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 930, Jardim Santa Rita) ou até o dia 15/04 se realizadas pela Internet, por meio do site www.equipeassessoria.com.br.

pág. 02

Número de ônibus das linhas municipais é ampliado

Nove ônibus zero km foram incluídos na frota de veículos que atendem as linhas de transporte público municipal de Itapevi.

Os novos veículos da marca Mercedes-Benz,

modelo Apache-VIP, semelhantes aos já adquiridos em 2010 chegaram a Itapevi nessa segunda-feira (02) e já prestam serviço à população.

pág. 08

Segurança pública receberá investimentos de R\$ 1,7 milhão

A iniciativa vem ao encontro das políticas promovidas nos últimos anos pela administração municipal, que foram responsáveis por reduzir substancialmente os principais índices de violência na cidade.



pág. 08

A Paixão de Cristo

Uma história de
devoção, amor e fé.

06e07 abril

a partir das 19h30

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Entrada Gratuita

ITAPEVI
PREFEITURA
Uma nova cidade

Secretaria de
Educação e Cultura



Inscrições para Concursos Públicos da Prefeitura seguem até 15 de abril

Estão sendo oferecidas 58 vagas para os níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior

Visando reforçar seu quadro de profissionais, ampliando o atendimento à população, a Prefeitura abriu dois novos concursos públicos. Os editais completos foram publicados na última sexta-feira (30), na edição nº 168 do Diário Oficial do Município.

Ao todo, pretende-se preencher 58 vagas para diversos cargos nos níveis Fundamental, Médio e Superior da administração municipal. O Concurso Público 003/2012 está disponibilizando vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde para atuação nas Unidades de Saúde da Família (USF) do Jardim Briquet (cinco vagas), Jardim Rosemary (duas vagas) e Chácara Santa Cecília (quatro vagas), cujo grau de escolaridade exigido é Ensino Fundamental (8ª série) completo.

Municípios que possuam o Ensino Médio Completo, por sua vez, poderão concorrer às vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente de Saúde e Agente de Trânsito, sendo este último também exigido possuir carteira de habilitação na categoria AB ou acima. Foram



abertas ainda duas vagas para o cargo de Topógrafo (Ensino Médio com Curso Técnico em Topografia).

Ainda há quatro vagas para o cargo de Engenheiro Civil e 16 vagas para Médicos, nas especialidades de Clínica UBS (oito vagas), Ginecologia (quatro vagas) Cardiologia (duas vagas) e Psiquiatria (duas vagas).

Já o Concurso 004/2012 destina-se ao preenchimento de 14 vagas para o cargo de Guarda Municipal. Para exercer a função,

de acordo com a Secretaria Municipal de Segurança, é necessário ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) na data da inscrição para o Concurso Público; ter concluído o Ensino Médio; possuir estatura mínima de 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres; ter carteira nacional de habilitação na categoria B ou acima; e disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas e plantões.

Os editais completos

também estão disponíveis no site da Prefeitura, por meio do link "Concurso Público", e no site da empresa responsável pelo processo: www.equipeassessoria.com.br. As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 13 de abril de forma presencial (no Espaço Cultural 930, situado à rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 930, Jardim Santa Rita) ou até o dia 15 de abril se realizadas pela Internet, por meio do site www.equipeassessoria.com.br.

ACESSE O SITE DA PREFEITURA DE ITAPEVI:

www.itapevi.sp.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

UTILIDADE PÚBLICA



**Secretaria de Governo****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****LEI Nº 2.134, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA - PV.)
(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.063/2011, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS.)**

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER** – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº 2.063, de 04 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A atual Rua Cinco do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitãs, neste Município, passa a denominar-se **“Rua Minor Kobayashi.”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.136, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ITAPEVI.)

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER** – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de Abril de 2012, em 6% (seis por cento), os vencimentos dos cargos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itapevi, objetivando o cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional Nº 19, de 04 de junho de 1998, para assegurar, aos Servidores Públicos Municipais, revisão geral da remuneração, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º - Integram esta Lei, em conformidade com o disposto na “caput” do artigo 1º:

I – Anexo “A”, contendo a Tabela de Vencimento-Base a que se refere o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.630, de 26 de Novembro de 2003;

II – Anexo “A1”, contendo a Tabela de Vencimento-Base a que se refere o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.630, de 26 de Novembro de 2003;

III – Anexo “B”, contendo a Tabela de Vencimento-Base a que se refere o inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.630, de 26 de Novembro de 2003;

IV – Anexos “B.1”, “B.2” e “B.3”, contendo as Tabelas de Vencimento-Base a que se refere o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.630, alterada pela Lei Federal Nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008, bem como a Tabela de Vencimento-Base contida na Lei Municipal Nº 1.900, de 05 de Dezembro de 2007;

V – Anexos “B.4” e “B.5”, contendo a Tabela de Vencimento-Base a que se refere o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.630, de 26 de Novembro de 2003.

Art. 3º - O reajustamento estabelecido no artigo 1º desta Lei se aplica aos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários, Celetistas e Comissionados.

Art. 4º - O reajustamento estabelecido no artigo 1º desta Lei não se aplica aos Estagiários e participantes dos programas “Frente de Trabalho” e “Conexão Jovem”.

Art. 5º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei somente se aplica aos aposentados pelo regime da paridade e aos pensionistas com benefício instituído antes de Janeiro de 2008, conforme determina a Lei Federal Nº 10.887, de 18 de Junho de 2004, alterada pela Lei Federal Nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

§ 1º - As demais aposentadorias e pensões serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 2º - No cumprimento do disposto neste artigo, ter-se-á como base para aplicação do reajuste o vencimento originário do respectivo salário ou provento.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Parágrafo único - Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo, adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Nacional Nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

**ANEXO A
PARTE INTEGRANTE DA DE LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º - INCISO I**

Grupos	Vencimento Base	Valor do VB
Grupo 1 – Cargo de professor	VB 4	R\$ 1.127,50
Grupo 2 – Cargo de suporte pedagógico	VB 5	R\$ 854,18

**ANEXO A.1
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º INCISO II**

**Tabela Salarial Para o Grupo 1
Professor**

24 horas semanais (120 horas/mês) – Vencimento- Base R\$ 1.127,50

REFERÊNCIA	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
CL 1	R\$ 1.127,50	R\$ 1.206,43	R\$ 1.285,35	R\$ 1.364,28	R\$ 1.443,20	R\$ 1.533,40	R\$ 1.623,60
CL 2	R\$ 1.623,60	R\$ 1.713,80	R\$ 1.815,27	R\$ 1.916,74	R\$ 2.018,23	R\$ 2.130,98	R\$ 2.243,72
CL 3	R\$ 2.018,23	R\$ 2.130,98	R\$ 2.243,72	R\$ 2.356,48	R\$ 2.480,48	R\$ 2.604,54	R\$ 2.728,56

**Tabela Salarial Para o Grupo 1
PROFESSOR**

30 horas semanais (150 horas/mês) – Vencimento- Base: R\$ 1.127,50

REFERÊNCIA	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
CL 1	R\$ 1.409,38	R\$ 1.508,02	R\$ 1.606,68	R\$ 1.705,34	R\$ 1.803,99	R\$ 1.916,74	R\$ 2.029,50
CL 2	R\$ 2.029,50	R\$ 2.142,25	R\$ 2.269,09	R\$ 2.395,94	R\$ 2.522,78	R\$ 2.663,72	R\$ 2.804,65
CL 3	R\$ 2.522,78	R\$ 2.663,72	R\$ 2.804,65	R\$ 2.945,59	R\$ 3.100,63	R\$ 3.255,65	R\$ 3.410,69

**Tabela Salarial Para o Grupo 1
PROFESSOR**

40 horas semanais (200 horas/mês) – Vencimento- Base: R\$1.063,68

REFERÊNCIA	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
CL 4	R\$ 2.705,99	R\$ 2.856,33	R\$ 3.025,45	R\$ 3.194,57	R\$ 3.363,71	R\$ 3.551,62	R\$ 3.739,54
CL 5	R\$ 3.363,71	R\$ 3.551,62	R\$ 3.739,54	R\$ 3.927,45	R\$ 4.134,17	R\$ 4.340,87	R\$ 4.547,58

**Tabela Salarial – Para o Grupo 2
SOPORTE PEDAGÓGICO**

40 horas semanais – Vencimento- Base 5: R\$ 854,18

Referência	Índice	Vencimento
C	490	R\$ 4.185,44
D	358	R\$ 3.057,93

**ANEXO B
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º INCISO III**

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE

GRUPOS	VENCIMENTO BASE	VALOR VB(R\$)
GRUPO A - cargos efetivos gerais	VB1	R\$ 623,84
GRUPO B - cargos em comissão	VB2	R\$ 854,18
GRUPO C1 - Cargos da Saúde - 40 h/s- M	VB3.1	R\$ 623,84
GRUPO C2 - Cargos da Saúde 20 h/s	VB3.2	R\$ 683,34
GRUPO C3 - Cargos da Saúde 30 h/s	VB3.3	R\$ 1.025,00
GRUPO C4 - Cargos da Saúde 40 h/s - S	VB3.4	R\$ 1.366,67



ANEXO B.1
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º INCISO IV

Tabela Salarial para o Grupo A
cargos efetivos

200 horas mês – Vencimento Base 1: R\$ 623,84

Referência	NÍVEL						
	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
1	R\$ 623,84	R\$ 667,50	R\$ 711,18	R\$ 754,85	R\$ 798,52	R\$ 848,42	R\$ 898,33
2	R\$ 754,85	R\$ 798,52	R\$ 848,42	R\$ 898,33	R\$ 948,24	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53
3	R\$ 848,42	R\$ 898,33	R\$ 948,24	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06
4	R\$ 948,24	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06	R\$ 1.241,44	R\$ 1.303,83
5	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06	R\$ 1.241,44	R\$ 1.303,83	R\$ 1.372,46	R\$ 1.441,07	R\$ 1.509,69
6	R\$ 1.303,83	R\$ 1.372,46	R\$ 1.441,07	R\$ 1.509,69	R\$ 1.584,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.734,28
7	R\$ 1.509,69	R\$ 1.584,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.734,28	R\$ 1.815,38	R\$ 1.896,48	R\$ 1.977,58
8	R\$ 1.815,38	R\$ 1.896,48	R\$ 1.977,58	R\$ 2.058,68	R\$ 2.146,01	R\$ 2.233,36	R\$ 2.320,69
9	R\$ 2.233,36	R\$ 2.320,69	R\$ 2.408,02	R\$ 2.495,26	R\$ 2.588,94	R\$ 2.682,52	R\$ 2.776,10
10	R\$ 2.682,52	R\$ 2.776,10	R\$ 2.869,67	R\$ 2.963,25	R\$ 3.056,83	R\$ 3.150,40	R\$ 3.243,98
11	R\$ 3.150,40	R\$ 3.243,98	R\$ 3.337,56	R\$ 3.431,06	R\$ 3.524,70	R\$ 3.612,04	R\$ 3.699,38
12	R\$ 3.612,04	R\$ 3.699,38	R\$ 3.786,72	R\$ 3.874,06	R\$ 3.955,16	R\$ 4.036,26	R\$ 4.117,36
13	R\$ 4.036,26	R\$ 4.117,36	R\$ 4.192,22	R\$ 4.267,08	R\$ 4.335,70	R\$ 4.404,32	R\$ 4.466,70
14	R\$ 4.404,32	R\$ 4.466,70	R\$ 4.529,09	R\$ 4.585,23	R\$ 4.641,38	R\$ 4.691,29	R\$ 4.734,96

ANEXO B.2
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL
Nº _____
ARTIGO 2º INCISO IV

Tabela Salarial Para o Grupo B

40h semanais- Vencimento- Base 2: R\$
854,18

Referência	Vencimento
A2	R\$ 5.989,00
A1	R\$ 5.240,38
A	R\$ 4.569,80
B	R\$ 4.441,69
C	R\$ 4.185,44
D	R\$ 3.057,94
E	R\$ 2.374,60
F	R\$ 1.879,17
G	R\$ 1.528,96

ANEXO B.3
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º INCISO IV

Tabela Salarial Para o Grupo C 1
CARGOS ESPECÍFICOS DE HIGIENE E SAÚDE

40 horas Semanais(200 horas/mês) - Vencimento Base 3.1: R\$ 623,84

REF.	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
S1	R\$ 623,84	R\$ 667,50	R\$ 711,18	R\$ 754,85	R\$ 798,51	R\$ 848,42	R\$ 898,33
S2	R\$ 948,23	R\$ 1.004,38	R\$ 1.060,53	R\$ 1.116,67	R\$ 1.179,06	R\$ 1.241,44	R\$ 1.303,82
S3	R\$ 1.116,68	R\$ 1.179,06	R\$ 1.241,44	R\$ 1.303,83	R\$ 1.372,45	R\$ 1.441,07	R\$ 1.509,69
S4	R\$ 1.303,83	R\$ 1.372,46	R\$ 1.441,07	R\$ 1.509,69	R\$ 1.584,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.734,28
S5	R\$ 1.509,69	R\$ 1.584,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.734,28	R\$ 1.815,38	R\$ 1.896,48	R\$ 1.977,58

Tabela Salarial Para o Grupo C 2
CARGOS ESPECÍFICOS DE HIGIENE E SAÚDE

20 horas Semanais (100 horas/mês) - Vencimento Base 3.2: R\$ 683,34
Vencimento Base 3.3: R\$ 1025,00

REF.	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
S6	R\$ 1.899,68	R\$ 1.988,52	R\$ 2.077,36	R\$ 2.166,18	R\$ 2.255,02	R\$ 2.350,69	R\$ 2.446,35
S8	R\$ 3.116,00	R\$ 3.249,25	R\$ 3.382,49	R\$ 3.525,99	R\$ 3.669,50	R\$ 3.813,00	R\$ 3.956,49

Tabela Salarial Para o Grupo C 3
CARGOS ESPECÍFICOS DE HIGIENE E SAÚDE

30 horas Semanais (150 horas/mês) – Vencimento Base 3.3: R\$ 1025,00

REF.	NÍVEIS						
	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
S7	R\$ 2.603,50	R\$ 2.726,50	R\$ 2.849,49	R\$ 2.981,98	R\$ 3.116,00	R\$ 3.249,25	R\$ 3.382,49

TABELA SALARIAL PARA O GRUPO C 4
CARGOS ESPECÍFICOS DE HIGIENE E SAÚDE

40 horas semanais (200 horas/mês) – Vencimento Base 3.4: R\$ 1.366,67

REF.	NÍVEIS						
	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
S9	R\$ 4.332,35	R\$ 4.510,00	R\$ 4.701,34	R\$ 4.892,67	R\$ 5.084,00	R\$ 5.275,34	R\$ 5.466,67
S10	R\$ 7.516,68	R\$ 7.721,68	R\$ 7.913,01	R\$ 8.104,35	R\$ 8.295,68	R\$ 8.487,02	R\$ 8.664,68

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA DE ITAPEVI:**
www.itapevi.sp.gov.br

NOTÍCIAS SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA





ANEXO B.4
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º INCISO V

GRUPO C 5
CARGOS DA SAÚDE - JORNADA DIFERENCIADA

SUB-CONJUNTO A - FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO
ODONTÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL

SUB-CONJUNTO B - ENFERMEIRO
SUB-CONJUNTO C - MÉDICO

24 horas Semanais (120 horas/mês)
TABELA DE VENCIMENTO BASE

GRUPO	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
A	R\$ 2.279,42	R\$ 2.387,54	R\$ 2.491,85	R\$ 2.598,70	R\$ 2.705,54	R\$ 2.820,02	R\$ 2.935,56
B	R\$ 2.082,26	R\$ 2.181,48	R\$ 2.279,42	R\$ 2.387,54	R\$ 2.491,85	R\$ 2.598,70	R\$ 2.705,54
C	R\$ 3.739,68	R\$ 3.899,95	R\$ 4.058,95	R\$ 4.233,22	R\$ 4.403,66	R\$ 4.575,38	R\$ 4.747,10

30 horas Semanais (150 horas/mês)
TABELA DE VENCIMENTO BASE

GRUPO	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
A	R\$ 2.849,28	R\$ 2.984,43	R\$ 3.114,81	R\$ 3.248,37	R\$ 3.381,93	R\$ 3.525,03	R\$ 3.669,72
B	R\$ 2.602,83	R\$ 2.726,85	R\$ 2.849,28	R\$ 2.984,43	R\$ 3.114,81	R\$ 3.248,37	R\$ 3.381,93
C	R\$ 4.674,60	R\$ 4.874,94	R\$ 5.073,69	R\$ 5.291,52	R\$ 5.504,58	R\$ 5.719,23	R\$ 5.933,88

36 horas Semanais (180 horas/mês)
TABELA DE VENCIMENTO BASE

GRUPO	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
A	R\$ 3.419,14	R\$ 3.581,32	R\$ 3.737,77	R\$ 3.898,04	R\$ 4.058,32	R\$ 4.230,04	R\$ 4.403,66
B	R\$ 3.123,40	R\$ 3.272,22	R\$ 3.419,14	R\$ 3.581,32	R\$ 3.737,77	R\$ 3.898,04	R\$ 4.058,32
C	R\$ 5.609,52	R\$ 5.849,93	R\$ 6.088,43	R\$ 6.349,82	R\$ 6.605,50	R\$ 6.863,08	R\$ 7.120,66

ANEXO B.5
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº _____
ARTIGO 2º INCISO V

GRUPO C 5
CARGOS DA SAÚDE - JORNADA DIFERENCIADA

SUB-CONJUNTO A - FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO
ODONTÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL

SUB-CONJUNTO B - ENFERMEIRO
SUB-CONJUNTO C - MÉDICO

TABELA VALOR HORA

GRUPO	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
A	R\$ 19,00	R\$ 19,89	R\$ 20,77	R\$ 21,66	R\$ 22,55	R\$ 23,50	R\$ 24,47
B	R\$ 17,35	R\$ 18,18	R\$ 19,00	R\$ 19,89	R\$ 20,77	R\$ 21,66	R\$ 22,55
C	R\$ 42,08	R\$ 43,87	R\$ 45,68	R\$ 47,62	R\$ 49,54	R\$ 51,47	R\$ 53,40

LEI Nº2.137, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

(ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Nº 1.967, de 24 de setembro de 2009, que assim passa a dispor:

“Art. 1º – Fica instituído o Auxílio Alimentação através de cartão magnético, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Itapevi.”

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2012, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 de março de 2012.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.849, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

(DISPÕE SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DE FALTAS E ATRASOS, SOBRE ATESTADOS POR MOTIVO DE DOENÇA, SOBRE EXAMES ADMISSIONAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A justificativa da falta ou atraso de todos os Servidores Públicos Municipais deverá ser feita por escrito, instruída com os documentos comprobatórios originais e entregue ao seu Chefe imediato, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência.

Art. 2º - O julgamento da justificativa de falta ou atraso fica delegado ao Secretário da Pasta em que o Servidor está lotado.

Art. 3º - Fica instituído o “Protocolo de Atendimento para Atestados por Motivo de Doença”, que dá as diretrizes para a validação de atestados médicos na Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como para a realização de avaliações e perícias médicas, quando necessário.

Parágrafo único - O “Protocolo de Atendimento para Atestados por Motivo de Doença”, bem como todos os seus anexos, passam a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 4º - Fica instituído o “Protocolo de Exame Admissional”, que dá as diretrizes para a realização de exames médicos admissionais na Prefeitura Municipal de Itapevi.

Parágrafo único - O “Protocolo de Exame Admissional”, bem como todos os seus anexos, passam a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 5º - O presente Decreto se aplica a todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários, Celetistas, Comissionados, Estagiários e participantes dos programas “Frente de Trabalho” e “Conexão Jovem”.

Art. 6º - Fica o Secretário Municipal de Administração responsável pelo cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de março de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de março de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO Concurso Público 02/2011

R. M. Itapevi – Proc. Nº 15779/2011 – Concurso Público nº 02/2011 - Provimento do cargo de PROFESSOR CLI/CL2.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (a contar de 09/04/2012)** sob pena de deserção. Itapevi, 04 de Abril de 2012.

PROFESSOR CLI/CL2

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
4	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	24644792-8
5	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	34114474-5
6	LUCIMARA ALVES FERREIRA	52945709-X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
12	EVELISE BERNARDI SANTANA	40684781-2
13	ELIENE CERQUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	16282332-0
14	SINEIDE DE PAULA DA SILVA	12276351-8
16	IVANI DE BRITO GONÇALVES FERREIRA	38228936-5
17	JOYCE DE SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	24334115-5
18	CRISTIANE DE OLIVEIRA OLANDA	329398337
19	ROBERTA MATIAZZO CAPPELLANI SILVA	33729298-X
20	VANESSA DELGADO	40112837-4
22	WHERIKA DE CASTRO GOMES BRAGA	33338265-1
23	BRUNA CRISTINA GARCIA	41797242-8
25	NAYANE VIEIRA DA SILVA	473648180
26	ROSILENE AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	24173124-0

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

www.itapevi.sp.gov.br



PORTARIAS

Publicação de Portarias de 1404/2012 a 1454/2012

1404/2012	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 007/12 - para Contratação de Empresa para Execução do Projeto Sócio Ambiental, referente as Obras de Drenagem em Bacias Urbanas do Município de Itapevi, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente - Proc. Administrativo nº 09521/12.
1405/2012	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 008/12 - para Aquisição de Móveis, em atendimento a Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Receita, Secretaria de Administração e Secretaria de Habitação - Proc. Administrativo nº 012292/12.
1406/2012	VIVIANE SAVICKAS MENEZES SILVA	Mudança para Nível III
1407/2012	EDNA MARIA DA ROCHA LIMA	Mudança para Nível III
1408/2012	MARIA MARGARETH SOARES BRAGA	Mudança para Nível III
1409/2012	ADRIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	Mudança para Nível III
1410/2012	ADRIANA FERREIRA	Mudança para Nível III
1411/2012	FLAVIA ZANGIROLANI SOUTO HONORIO	Mudança para Nível III
1412/2012	PALMIRA DE OLIVEIRA ALVES	Mudança para Nível III
1413/2012	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Mudança para Nível III
1414/2012	PATRICIA HELENA PECI DE JESUS	Mudança para Nível III
1415/2012	MARCILENE LUIZA DE MELO GAZOLLA	Mudança para Nível III
1416/2012	MATEUS KAUS ABBADE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Coveiro, a partir de 22/03/2012.
1417/2012	YACER ISSA KOURANI	Exonera a pedido do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 30/03/2012.
1418/2012	JACI PINHEIRO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Secretário de Emprego e Desenvolvimento Social, a partir de 30/03/2012.
1419/2012	SERGIO LUIZ APARECIDO FURTADO DE AVILA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Diretor de Escola, a partir de 30/03/2012.
1420/2012	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	Exonera a pedido do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV, a partir de 30/03/2012.
1421/2012	RUTE CUNHA RODRIGUES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 30/03/2012.
1422/2012	CAMILA GODOI DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Diretor de Escola, retornando ao cargo efetivo de Professor Adjunto a partir de 30/03/2012.
1423/2012	PREFEITA	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 009/12 - para Contratação de Empresa para Serviço de Conservação de Pavimentação Viários, em atendimento a Secretaria de Planejamento - Proc. Administrativo nº 016804/12.
1424/2012	ANDRE RICARDO GOMES DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 22/03/2012.
1425/2012	ANDREA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 30/03/2012.
1426/2012	PATRICK OLIVER DE CAMARGO SCHEID	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Diretor Geral de Departamento da Procuradoria da Fazenda Municipal, junto a Secretaria da Receita.
1427/2012	RANY ALESSANDRA ARRABAL	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Coordenador de Controle da Legalidade, Apuração da Liquidez e Certeza dos Créditos de Natureza Tributaria e não Tributária da Dívida Ativa, junto a Secretaria da Receita.
1428/2012	EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA	Mudança para Nível IV
1429/2012	ROSALINA MARIA GOES DOS SANTOS	Mudança para Nível IV
1430/2012	ELIDE COMPAGNO	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 02/04/2012 conforme Processo nº 11773/2006.
1431/2012	KATIA CRISTINA RODRIGUES	Mudança para Nível IV
1432/2012	SIMONE APARECIDA NAVA CAVALHEIRO	Mudança para Nível IV
1433/2012	PREFEITA	Altera a Portaria nº 950/2012 que Designa a composição da Comissão de Recebimento de Materiais, e a inclusão dos representantes da Secretaria de Habitação.
1434/2012	CRISLENE MARIA SOUZA VENTURI	Licença Prêmio
1435/2012	MARIA ROSIMBEIRE DA SILVA	Licença Prêmio
1436/2012	IVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	Licença Prêmio
1437/2012	MARLEI DA SILVA GALVAO	Aposentadoria voluntária com Proventos Integrais a partir de 02/04/2012, conforme Processo nº 10649/2011.
1438/2012	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 02/04/2012 conforme Processo nº 04408/2008.
1439/2012	ELIANA MARIA DE SOUZA	Aposentadoria voluntária com Proventos Integrais a partir de 02/04/2012, conforme Processo nº 32034/2011.
1440/2012	VANESSA TADEU MARTINS	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1358/2012.
1441/2012	SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1361/2012.
1442/2012	SARA JANE DE FARIAS	Retifica a Portaria de Nomeação nº 1377/2012.
1443/2012	LAUDICEIA JOSE DUARTE	Licença Prêmio
1444/2012	IVAN HENRIQUE ROCHA DE LIMA	Licença Prêmio
1445/2012	PAULO ROBERTO NASCIMENTO PACHECO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Ação Social, a partir de 02/04/2012.
1446/2012	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	Mudança para Nível IV

1447/2012	ADRIANO SOARES DE ARAUJO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Motorista I, a partir de 02/04/2012.
1448/2012	LUIZ CARLOS DE PAULA PEREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 02/04/2012.
1449/2012	ADRIANA APARECIDA PAULOSO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 03/04/2012.
1450/2012	DANIELA SANTANA DE LIMA	Nomeia para cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 04/04/2012 junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
1451/2012	CLÉLIA MARIA SANTOS DO AMARAL	Nomeia para cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, a partir de 04/04/2012 junto a SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE.
1452/2012	ÂNDREA BEATRIS APARECIDA MARTINS	Nomeia para cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 04/04/2012 junto a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
1453/2012	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Nomeia para cargo efetivo de Médico, a partir de 04/04/2012 junto a Secretaria de Higiene e Saúde.
1454/2012	VICTOR ANTONIO BUSTAMANTE OLIVARES	Nomeia para cargo em comissão de Líder de Equipe, a partir de 03/04/2012 junto a Gabinete.

Secretaria de Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública destinada à discussão de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, que se realizará no dia 13 de abril de 2012, às 16h00, na Câmara Municipal de Itapevi, sito a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi.

Fábio dos Santos Amaral - Secretário de Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública referente ao Plano de Saneamento Básico do Município de Itapevi - Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que se realizará no dia 14 de abril de 2012, às 09h00, no Auditório do CEMEB Bemvindo Moreira Nery, situado à Av. Pedro Paulino, 74 Cohab.

Evangelista Azevedo Limas - Secretário do Meio Ambiente

Secretaria da Receita

EDITAL 08 / 2012 – D.T.F.T.M.I.

Fica nesta data notificado o contribuinte

1. JONAS DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO, representado pelo CCM 21.171 que o mesmo está enquadrado no Regime de Estimativa Fiscal para o exercício de 2012, através do TERMO DE INTIMAÇÃO DE ESTIMATIVA FISCAL Nº 40/2012 no valor de R\$183,05 UFM's equivalente a R\$243,45 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o presente exercício, divido em 08 parcelas com primeiro vencimento em 10/05/2012 conforme estabelecido no artigo 337, I da Lei Complementar nº 34/2005, que foi apurado através do processo nº 5388 de 11 de março de 2010, sendo que o a recusa em receber / assinar o termo acima citado não o desobriga a responsabilidade de efetuar os recolhimentos.

2. VINICIUS MORENO PINTO DA SILVA COPIADORA – ME, representado pelo CCM 20.781 a regularizar sua situação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias no valor original de 200 UFM's, equivalente a R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) referente ao Auto de Infração e Intimação nº 2220/A e R\$256,64 referente ao Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 71/2011, sendo que foi constatado inatividade da empresa, providenciamos o cancelamento de ofício conforme Lei Complementar nº 34/2005 que foi apurado através do processo nº 9.911 de 02 de maio de 2011.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial.
Luis Eduardo G. Perrone - Secretário da Receita

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: B & B Lanchonete e Restaurante Ltda (AIF nº 2229 – artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18605/12, Dolores Peres Munhoz – ME (AIF nº 2231 – artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18606/12, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME (AIF nº 2297 - artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18724/12, Restaurante e Casa do Norte Mandacaru Itapevi Ltda – ME (AIF nº 2233 – artigos nºs 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 18726/12, Saggio do Brasil Indústria, Mercantil, Importação e Exportação Ltda (AIF nº 2232 – artigos 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Rivani Alexandre da Silva (AIF nº 2117 – artigos 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18727/12, Lourdes Marques dos Santos (AIF nº 2118 – artigos 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18725/12.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: GR S.A (AIP nº 2065 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 14467/12, Lojas Americanas S/A (AIP nº 2055 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8003/12, Santa Clara Laboratório Médico Ltda (AIP nº 2023 multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 27379/11, Suvide Alimentos Ltda (AIP nºs 2066, 2067 e 2068 – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 27777/11, Comercial de Alimentos Grande Giro Ltda (AIP nº 2070 – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 16880/12, Raia Drogasil S/A (AIP 1797 – Artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 16008/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Clube de Campo Recanto Verde – Processos nºs 0015/12 e 0016/12, BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S/A – Processo nº 2322/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Eurofarma Laboratórios S.A (RT- Thais C. K. Kracochansky) – Processo nº 0617/06.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Razão Social : Takeda Distribuidora Ltda – Processo nº 8432/10.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Comercial de Alimentos Grande Giro Ltda (AIP nº 2062) – Processo nº 23352/11, IBAC-Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (AIF nº 2221) – Processo nº 12062/12.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”

DR. SIDNEY SEPULCRE

Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Complexo Desportivo Educacional João Salvarani é entregue à população

Antigo Ginásio de Esportes passou por amplas reformas e ampliação nos últimos meses

No último sábado (31), a Prefeitura entregou à população as novas instalações do Ginásio Municipal de Esportes. O local, que passou a denominar-se Complexo Desportivo Educacional João Salvarani, foi alvo de grande reforma e ampliação de suas estruturas nos últimos meses.

O antigo Ginásio ganhou nova configuração: foram realizados serviços de recuperação das instalações hidráulicas e elétricas, além da implantação de assentos nas arquibancadas.

Também foi realizada a modernização da estrutura e



colocação de nova cobertura do telhado.

A área externa do novo Complexo foi toda repaginada:

foi instalada uma nova quadra, que será usada também para a prática de diversos esportes desenvolvidos pelo Centro de

Iniciação Esportiva e Social de Itapevi (CIESI), dotada de arquibancadas e uma cobertura moderna, além da construção de uma pista de caminhada e um pergolado, essa parte da construção pensada para o público da 3ª idade.

A empresa responsável pelo serviço também instalou alambrados e gradis para garantir a segurança e integridade física dos atletas e demais usuários, possibilitando que pratiquem suas atividades sem maiores preocupações. Também foram instaladas vagas de estacionamento nas laterais do Complexo.



ITAPEVI CONTRA DENGUE



Colabore
para ela não voltar
Mantenha a caixa d'água bem fechada.



Número de ônibus das linhas municipais é ampliado

Usuários passam a ter acesso a 64 veículos novos, com acessibilidade para pessoas com deficiência física

Nove ônibus zero km foram incluídos na frota de veículos que atendem as linhas de transporte público municipal de Itapevi. Os novos veículos da marca Mercedes-Benz, modelo Apache-VIP, semelhantes aos já adquiridos em 2010 chegaram a Itapevi nessa segunda-feira (02) e já prestam serviço à população.

Os novos ônibus – aprovados com a qualidade INMETRO – que passarão a atender a demanda do município são adaptados para utilização de pessoas com deficiências. Além de disporem de elevadores para pessoas com dificuldade de locomoção, as unidades oferecem adaptações para deficientes vi-



suais, incluindo acesso para cães-guias, e assentos especiais para pessoas obesas.

A medida representa um investimento da ordem de R\$

2,3 milhões na evolução do transporte público do município. Com a entrega dos novos veículos, a frota de ônibus municipais passará a contar com 64 veícu-

los novos, para atendimento a uma demanda de um milhão de passageiros ao mês.

Os ônibus recém-adquiridos somam-se aos anteriores, que haviam sido entregues em junho de 2010, quando a frota de veículos foi totalmente renovada por parte da empresa concessionária. A ação também foi fruto de solicitação da Prefeitura, visando oferecer um serviço mais qualificado aos usuários do transporte público municipal.

Além de ônibus novos e com acesso a pessoas com deficiência, a administração municipal tem ampliado o número de linhas, beneficiando diretamente as comunidades mais distantes e com carência do serviço.

Segurança pública receberá investimentos de R\$ 1,7 milhão

Com recursos conquistados junto ao Governo Federal, a Prefeitura investirá, nos próximos meses, cerca de R\$ 1,7 milhão em segurança pública. A iniciativa vem ao encontro das políticas promovidas nos últimos anos pela administração municipal, que foram responsáveis por reduzir substancialmente os principais índices de violência na cidade.

Os recursos deverão ser utilizados na aquisição de duas Bases Móveis da Guarda Municipal, três viaturas de patrulhamento, três motos para reforçar a equipe ROM (Rondas Ostensivas com Motocicletas), novos equipamentos para melhorar ainda mais a qualidade das aulas ministradas no Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal.

Também serão oferecidas

100 horas de cursos de capacitação aos 230 guardas, além de investimentos no PROTEJO (Programa de Proteção aos Jo-

vens em Território Vulnerável), enfatizando principalmente os perigos do uso indevido de drogas.

